

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:

Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual, conforme a seguir:

Proponente: Pouco Sono – Gravação & Produções Fonográficas

Projeto: O Não-lar – Narrativas de migração e uma luz à saudade.

Recurso: Observado os méritos do parecer, contestar algumas atribuições da não-seleção deste projeto foram necessárias, visto que se cumprem todos os requisitos dispostos de forma lógica e coerente. Não razoável ou menos que isso, mas de forma efetiva e interessante, tanto à quem avalia quanto para os agentes culturais locais. Posto isso, peço: - A reavaliação de cada um dos 8 itens de avaliação, que sejam repensadas as notas e, conseqüentemente, o resultado; - A consideração dos apontamentos acima como motivadores da reavaliação de forma devida; - Que seja incluso, este projeto, no rol de selecionados.

Julgamento: O projeto foi bem avaliado embora não tenha alcançado nota máxima em todos os critérios (B= 8, C= 6, D= 8, H=5). Não houve desconsideração de nenhum aspecto positivo apresentado na proposta. As notas, por critérios oferecidos foram coerentes com o estabelecido no edital, não se fazendo necessário reparos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

**ROSA PERES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Decreto Nº 014/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:57FA6604**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/11/2023. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>